



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - E-mail: CTBA-10VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0014309-12.2017.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$22.669,31

Exequente(s): • RESIDENCIAL IMBUIA V (CPF/CNPJ: 21.570.607/0001-87)
R. Thereza Lopes Skroski, 300 - Santa Cândida - CURITIBA/PR - CEP:
82.720-414

Executado(s): • JESSICKA CRISTINE DUARTE DA SILVA (CPF/CNPJ: 074.129.619-50)
Rua Thereza Lopes Skroski, 300 Bl 03 Ap 43 - Santa Cândida - CURITIBA/PR -
CEP: 82.720-414

• LUCAS ABBADE RESENDE GONÇALVES (CPF/CNPJ: 075.561.999-40)
Rua Thereza Lopes Skroski, 300 Bl 03 Ap 43 - Santa Cândida - CURITIBA/PR -
CEP: 82.720-414

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, em Secretaria, presente a MM. Juíza de Direito, Dra. **Genevieve Paim Paganella**, comigo, a Técnica Judiciária, Clarissa Tupinambá Fernandes, no final declarada e assinada, aí sendo compareceu **RESIDENCIAL IMBUIA V**, devidamente qualificado nos autos, e representado por seu procurador **LEONARDO MACHADO TARGINO DE AZEVEDO, OAB/PR 43.000**, requereu a Retificação do termo de penhora de seq. 67, **passando a PENHORA a recair sobre o imóvel**: "apartamento nº 43, do Bloco 03, no 3º andar ou 4º pavimento, integrante do RESIDENCIAL IMBUIA V, situado na Rua Thereza Lopes Skroski, nº 300, Santa Cândida, nesta Cidade, com a área construída privativa de 44,1500m², área construída de uso comum de 5,0990m²; área total construída de 49,2490m², fração ideal do solo de 0,0125000 e quota de terreno de 60,0384m². Dito residencial está construído sobre o lote de terreno nº 02 da quadra nº 01, da Planta Loteamento Residencial Imbuia, situado no bairro Santa Cândida, nesta Capital, lado par da Rua 01 (N 199 A) nº 310, a uma distância de 275,03 metros da esquina com a Rua Paulo Kulik (N 190); de forma irregular, com a área de 4.803,07m², com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 94.465 da 9ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR, conforme petição de seq. 93.2, deferido no despacho de seq. 102. **Alerta-se para a existência de alienação fiduciária sobre o imóvel supramencionado.** Do que para constar, eu, Clarissa Tupinambá Fernandes, Técnica Judiciária, o digitei.

LEONARDO MACHADO
TARGINO DE AZEVEDO

LEONARDO MACHADO TARGINO DE AZEVEDO
OAB/PR 43.000

GENEVIEVE PAIM PAGANELLA
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZV9 7E4EJ 8RL8M J87KU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDPK 6JH45 JKQ5X DMP5K